



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATA DA 9^a REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DAS EMENDAS IMPOSITIVAS.

A 9^a Reunião da Frente Parlamentar de Estudos e Aperfeiçoamento das Emendas Impositivas foi realizada em 31 de outubro de 2025, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Salto, com início às 10h20 e término às 11h30. Estiveram presentes o vereador Michel Oliveira Rodrigues da Silva, os servidores Rosângela Candelária Mantovani Martins; João Pedro Vilas Bôas e Fábio Pinheiro Gazzi. Participaram também os assessores parlamentares Eduardo Possetti, Jesuino da Silva Dutra Filho, David Estéfani de Paula Pinto Agoston e Nilson Sirina dos Santos. A reunião discutiu a revisão de prazos na Lei Orgânica do PPA, LDO e LOA, bem como os prazos das emendas impositivas. As sugestões de alteração incluem: PPA encaminhado até 30 de junho e votado até 31 de agosto; LDO encaminhada até 31 de agosto (primeiro ano) e 30 de abril (demais anos); LOA encaminhada até 30 de outubro (primeiro ano) e 31 de agosto (demais anos), com aprovação até 31 de dezembro. Foi consenso que, se um prazo cair em feriado ou final de semana, deve ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Em relação às emendas impositivas, a discussão focou em reduzir os prazos de análise e remanejamento. A sugestão é que o Poder Executivo faça a análise técnica das emendas até 1º de março, o legislativo indique o remanejamento em 15 dias (até 16 de março), e o Poder Executivo envie o projeto de lei de remanejamento em mais 15 dias (até 31 de março). Foi sugerido incorporar o Artigo 10 da Lei Complementar Federal 210/2024 na Lei Orgânica Municipal, que lista situações de impedimento técnico. Também se propôs substituir a regra atual sobre omissão da Câmara pela previsão do parágrafo 14 do Artigo 166 da Constituição Federal, que permite a execução das emendas no exercício seguinte em caso de impedimento técnico. Sobre a porcentagem das emendas, a ideia é modificar o texto para seguir a Constituição Federal. Houve um breve debate sobre não estabelecer um valor mínimo para as destinações de emendas impositivas, visando maior flexibilidade. Foi acordado





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

que o texto da minuta com essas propostas para a Lei Orgânica será preparado pelo servidor Fábio Pinheiro Gazzi e depois discutido com os vereadores. A expectativa é que a proposta possa ser protocolada ainda este ano, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara da Estância Turística de Salto, 31 de outubro de 2025



MICHEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
1º SIGNATÁRIO

AUSENTE

GRAZIELA COSTA LEITE
MEMBRO

AUSENTE

ALMIR DE MELO SANTOS
MEMBRO

AUSENTE

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
MEMBRO

AUSENTE

LUZIA DE FÁTIMA IZIDÓRIO VIDAL
MEMBRO

AUSENTE

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
MEMBRO

AUSENTE

ANTÔNIO MOREIRA SOBRINHO
MEMBRO